

Chamada Publicação EdUFERSA 15 Anos

Estabelece os critérios e procedimentos para a submissão, avaliação, seleção e publicação de obras no âmbito da EdUFERSA alusiva aos 15 anos de existência da Editora Universitária, sob o selo EdUFERSA 15 ANOS.

Considerando a data festiva de aniversário de 15 anos da Editora Universitária da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (EdUFERSA);

Considerando o Regimento e as políticas editoriais da EdUFERSA;

A Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido resolve:

Artigo 1º:

Criar o Selo EdUFERSA 15 Anos.

Parágrafo único:

O Selo EdUFERSA 15 ANOS tem como objetivo contribuir para a disseminação da informação e conhecimento científico sob a forma de livros acadêmicos e técnicos, como meio de fortalecer e desenvolver as capacidades literárias da UFERSA e fazer alusão aos 15 anos da Editora.

Artigo 2º:

A Chamada de Publicação para o Selo EdUFERSA 15 ANOS contempla até 15 obras científicas ou técnicas inscritas a partir de 20 de março de 2024 que preencham os critérios de elegibilidade, seguindo a ordem de submissão.

Parágrafo Único:

O Selo EdUFERSA 15 ANOS segue a mesma estratégia da EdUFERSA para suas publicações ordinárias. As propostas são de caráter científico e técnico e devem obedecer a critérios, indicadores e processo de avaliação que certifiquem o caráter científico ou técnico.

Artigo 3º

Cada proposta deverá possuir até 150 páginas, seguindo a ordem de submissão, escritas ou organizadas por docentes ou técnico-administrativos da UFERSA.

Parágrafo 1:

As obras inscritas deverão impreterivelmente ser apresentadas em documento office (docx ou odt) em formato A4, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 2cm de margens e 1,5 entrelinhas, em consonância com a ABNT. Serão aceitas obras individuais ou coletâneas. Igualmente, duas cópias do mesmo texto convertidas para PDF devem ser anexadas, sendo uma idêntica ao texto apresentado e outra com a omissão de identificação dos autores.

Parágrafo 2:

Se houver imagens, gráficos e outras ilustrações estas devem ter resolução mínima de 300 dpi, que podem vir no corpo do texto ou como arquivos à parte.

Parágrafo 3:

Ao texto submetido, impreterivelmente por meio de sistema eletrônico disponível na página da EdUFERSA, deve vir como anexo:

- a) Declaração de revisão linguística atestada por profissional formado na área;
- b) Declaração de autoria humana assinada pelo responsável da submissão;
- c) Declaração de Comitê de Ética em Pesquisa (se aplicável);
- d) Declaração de posse ou direito de uso dos Direitos Autorais das imagens anexadas;
- e) Declaração assinada pelo autor de cessão de direitos patrimoniais da obra apresentada pelo prazo de dois anos;
- f) Cópia do texto submetido convertido para PDF idêntica à obra apresentada;
- g) Cópia do texto submetido convertido para PDF sem a identificação de autoria.

Parágrafo 4:

A obra inscrita será previamente analisada para a testagem de elegibilidade e, em sendo pré-aprovada, encaminhada para dois ou mais especialistas externos à instituição da área que emitirão parecer, em sistema duplo cego. A avaliação pontuará cada obra com notas de 0 a 10,0, sendo aprovadas obras com nota igual ou superior a 7,0. Em havendo discordância entre avaliações, cabe ao Conselho Editorial decidir.

Parágrafo 5:

Os especialistas emitirão parecer considerando:

- a) Relevância do tema e da obra apresentada: 0 – 2,0
- b) Domínio da linguagem e do conteúdo: 0 – 2,0
- c) Organização gráfica e lógica da obra apresentada: 0 -- 20
- d) Possibilidades de uso acadêmico e repercussão da obra na comunidade científica ou tecnológica: 0 – 2,0
- e) Ineditismo conceitual, teórico ou metodológico e atualidade da obra apresentada: 0 – 2,0

Parágrafo 6:

O resultado dos pareceres será analisado pelo Conselho que deliberará pela publicação ou não da obra inscrita e cabe à EdUFERSA decidir o projeto gráfico-editorial da obra. Aos autores não é permitida alterações que não foram solicitadas pelo Conselho.

Artigo 4º

As obras escolhidas serão publicadas pela EdUFERSA de acordo com o projeto gráfico definido e seus recursos.

Artigo 5º

A EdUFERSA poderá constituir banco de obras reserva para futuras publicações em comum acordo com os autores que submeteram para este edital e ultrapassou o número de obras previstas.

Artigo 6º

Este Edital poderá ser impugnado dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a data de sua publicação.

Artigo 7º

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

Mossoró – RN, 13 de março de 2024.